**REQUERIMENTO Nº 014/2020**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, em caráter de urgência, que seja priorizado a realização do concurso público municipal.***

**JUSTIFICATIVA**

Nobres vereadores, o requerimento que ora elaboramos visa solicitar do Executivo Municipal a realização do *concurso público municipal com urgência*.

Somos sabedores que a investidura em cargo ou emprego público depende, salvo as exceções constitucionais, de concurso público, assim prescreve o artigo 37, II, da Carta Política, *in verbis*:

Art. 37 (...)

II – **a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (**negrito nosso**).

Para ilustrar tamanha importância, trago à baila posicionamento do ilustre doutrinador Alexandre de Moraes, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF):

**“A Constituição Federal é intransigente em relação à imposição à efetividade do princípio constitucional do concurso público, como regra a todas as admissões da administração pública, vedando expressamente tanto a ausência deste postulado, quanto seu afastamento fraudulento, por meio de transferência de servidores públicos para outros cargos diversos daquele para o qual foi originariamente admitido”, *in Constituição do Brasil Interpretada*, página 818, Editora Atlas S.A.**

É importante frisar que tal situação afeta diretamente a saúde financeira da PREVCARMO, principalmente a longo prazo, como também sabemos que a única solução viável e legal para tal situação é a realização de concurso público o mais urgente possível, haja vista que o número de servidores contratados pelo Poder Executivo é muito grande, o que demonstra total desrespeito as normais constitucionais que regem a matéria.

Pedimos que o Prefeito que, em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se realizar o concurso público no âmbito do Poder Executivo Municipal, encaminhando a este Poder cronograma e/ou estudo técnico que trate da realização desse concurso.

Com isso, pedimos ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

 Carmo do Cajuru/MG, 03 de julho de 2020.

**Sebastião de Faria Gomes**

**Vereador**